



INDICAÇÃO Nº /2025

A Sua Excelência
EUCLÉSIO AGUILAR LIMA
Câmara Municipal
São Gabriel da Palha - ES

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vêm pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja acatada por esta Casa de Leis e encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a seguinte providência:

“CRIAR UM CRONOGRAMA ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS, NESTE MUNICÍPIO”

JUSTIFICATIVA

Um cronograma anual de eventos culturais é fundamental para promover a diversidade cultural, fortalecer a identidade local e integrar a comunidade. Além disso, eventos culturais podem atrair turismo e impulsionar a economia local.

O cronograma pode destacar artistas, tradições e manifestações culturais da região, promovendo o orgulho local e a preservação da cultura.

Incluir uma variedade de eventos, como música, dança, teatro, artes plásticas, literatura e gastronomia, para atingir diferentes públicos e interesses.

Eventos culturais são oportunidades para reunir pessoas de diferentes idades e origens, promovendo o diálogo e a convivência entre os cidadãos.

Incentivar a participação de artistas locais, grupos comunitários e escolas na organização dos eventos, fortalecendo a cena cultural da região.

Esse cronograma não apenas enriquecerá a vida cultural da comunidade, mas também proporcionará momentos memoráveis para todos os envolvidos.

Sala das Sessões, 12 de março de 2025.

ORIAN BAPTISTA PINHEIRO

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003300320038003A005000

Assinado eletronicamente por **ORIAN BAPTISTA PINHEIRO** em 14/03/2025 07:35

Checksum: **82ECD5EDB497CDC334BF53B59C47DF6BC0206ACE47BAC1850362F50ECEFE917D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003300320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.